



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 593/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES PASSO A PASSO VENCEREMOS, COM SEDE NA LINHA ADOLFO ZIGUELLI, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, o “CLUBE DE MÃES PASSO A PASSO VENCEREMOS”, com sede na Linha Adolfo Ziguelli, neste Município de Bandeirante, foro da Comarca do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro A-1, às folhas 165 sob nº 365, da mesma comarca, inscrita no CNPJ nº 78.485.885/0001 – 53, sem fins lucrativos, fundada em 20 de agosto de 1987, tendo como finalidade Promoção de atividades Esportivas, Sociais, Culturais, Turismo e de Lazer em conformidade com o disposto em seu estatuto.

Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, em 09 de Outubro de 2007.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

Certifico que o presente Ato Relatório Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta Prefeitura
Municipal, de 09/10/07 até 25/10/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997
Paulo Melo
Ator
Tesorero

Responsável